



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.955, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina uma rotatória de JOSÉ BENEDITO ALVES DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 76/2016, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de JOSÉ BENEDITO ALVES DOS SANTOS, o espaço livre (rotatória) localizado na Rodovia Abel Fabricio Dias, depois do Pedágio Municipal e antes da via de acesso à Indústria GV do Brasil (sentido Pindamonhangaba X Moreira César).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2016.

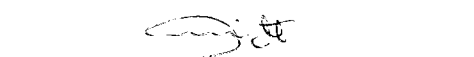


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de agosto de 2016.



Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app